



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ: 15.023.922/0001-91

Lei Municipal N°1104/2013.

De 05 novembro de 2013.

Prefeitura Municipal Canarana/MT  
PUBLICADO E AFIXADO NO  
LUGAR DE COSTUME

05.11.2013

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1°** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 1.224.000,00 (Um Milhão, Duzentos e Vinte e Quatro Mil Reais) para dar cobertura a dotações abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: 079 - SAÚDE

Proj:/Ativ: 1.085 - Construção e Reforma das Unidades de Saúde

03.01.1.085.4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 1.224.000,00

**Artigo 2°** - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1° serão utilizados recursos provenientes de Convenio firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e o Ministério da Saúde:

**Artigo 3°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 05 de novembro de 2013.

Evaldo Osvaldo Diehl  
Prefeito Municipal